



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



# Assembleia Legislativa de Alagoas

## 20ª Legislatura

### Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente  
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente  
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente  
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário  
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário  
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário  
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente  
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)  
André Silva (REPUBLICANOS)  
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)  
Breno Albuquerque (MDB)  
Cabo Beбето (PL)  
Cibele Moura (MDB)  
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)  
Dr. Wanderley (MDB)  
Fátima Canuto (MDB)  
Fernando Pereira (PP)  
Gabi Gonçalves (PP)  
Inácio Loiola (MDB)  
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)  
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)  
Remi Calheiros (MDB)  
Ronaldo Medeiros (PT)  
Rose Davino (PP)





**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA  
ORDEM DO DIA Nº 136/2024  
(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)  
Em 16 de abril de 2024  
(Terça-feira)**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
(RI, art. 139, III)**

**VOTAÇÃO EM 1º TURNO  
(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, II)**

**01-PROCESSO Nº 131/2024**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72/2024**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA GABI GONÇALVES.**

CONCEDE A COMENDA DE MÉRITO LEGISLATIVO TAVARES BASTOS, AO SR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE.

Parecer nº 1121/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**02-PROCESSO Nº 350/2024**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DOUTOR WANDERLEY.**

CONCEDE A COMENDA DOUTOR. HÉLVIO AUTO, AO MÉDICO ADÁVIO DE OLIVEIRA E SILVA.

Parecer nº 1099/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO EM 2º TURNO  
(RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, II)**

**03-PROCESSO Nº 130/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 706/2024 – MENSAGEM Nº 16/2024**

**DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 1084/2024: 3ª Comissão de Orçamento, finanças, Planejamento: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Gilvan Barros Filho.





**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**04-PROCESSO Nº 468/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 782/2024**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ROSE DAVINO.**

**CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO RECRIAÇÃO.**

Parecer nº 1085/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Cibele Moura.

**05-PROCESSO Nº 710/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 834/2024**

**DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 28/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS-TCE/AL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**06-PROCESSO Nº 710/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 835/2024**

**DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - MENSAGEM**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS-MPE/AL, NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**07-PROCESSO Nº 239/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 143/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, A CAMPANHA "JUNHO VIOLETA", DEDICADA A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA IDOSA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Parecer nº 104/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Alexandre Ayres.

Parecer nº 574/2023: 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Mesaque Padilha.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA  
(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO EM 1º TURNO**

**(RI, art. 108, § 1º, IV, c/c § 2º, I e II)**

**08-PROCESSO Nº 3308/2023**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

**CONCEDE A COMENDA ZILDA ARNS AO DR. HELVIO CHAGAS FERRO.**

Parecer nº 1110/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.





**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**09-PROCESSO Nº 1169/2022**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105/2022**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.**

CONCEDE COMENDA LEDO IVO AO SENHOR ALEX SANDRO RUFINO DA SILVA.

Parecer nº 1123/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**10-PROCESSO Nº 208/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 113/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM TATUADORES PARA ATENDIMENTO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA QUE SOFREREM TRAUMAS, QUEIMADURAS E DIFERENTES OCORRÊNCIAS, QUE RESULTARAM EM MARCAS E CICATRIZES NA PELE.

Parecer nº 231/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

Parecer nº 496/2023: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Doutor Wanderley.

**11-PROCESSO Nº 2980/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 586/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, AO SENHOR CARLOS EDUARDO GABAS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 1124/2024: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

**12-PROCESSO Nº 3062/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 603/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SÍLVIO CAMELO.**

INSTITUI O " DIA ESTADUAL DA CONSAGRAÇÃO AO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA ", A SER INCLUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 1108/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

**13-PROCESSO Nº 3294/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 653/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GILVAN BARROS FILHO.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE ALAGOAS A PROFESSORA JACY DE ARAUJO AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 1109/2023: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**14-PROCESSO Nº 31/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 789/2022**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO INÁCIO LOIOLA.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO INDUSTRIAL DO ALTO SERTÃO-CIAS.

Parecer nº 1106/2024 e 1345/2022: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a **EMENDA MODIFICATIVA**.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

Parecer nº 864/2023: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a **EMENDA MODIFICATIVA EM ANEXO**.

Relator: Deputado Cabo Beбето.

Parecer nº 953/2023: 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assistência Municipal e Defesa do Consumidor e Contribuinte.: pela aprovação do presente Projeto de Lei, e da **EMENDA MODIFICATIVA**.

Relator: Deputado Dudu Ronalsa.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO ÚNICA DOS REQUERIMENTOS**

**(RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, V)**

**15-PROCESSO Nº 134/2024**

**REQUERIMENTO Nº 481/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, A MARCAÇÃO DE UMA SESSÃO PÚBLICA PARA DISCUTIR SOBRE " CONSUMIDOR: PROTEÇÃO NO MEIO DIGITAL".

**16-PROCESSO Nº 292/2024**

**REQUERIMENTO Nº 502/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, O ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 12/2023, TENDO EM VISTA QUE SERÁ APRESENTADO UMA NOVA PROPOSIÇÃO SOBRE O TEMA.

**17-PROCESSO Nº 356/2024**

**REQUERIMENTO Nº 513/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, A MARCAÇÃO DE UMA SESSÃO SOLENE NO MÊS DE SETEMBRO PARA HOMENAGEAR OS 60 ANOS DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE, BEM COMO, APROVEITAR A MESMA DATA PARA REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O TEMA DA REFERIDA CAMPANHA DA FRATERNIDADE DO PRESENTE ANO.





**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**18-PROCESSO Nº 589/2024**

**REQUERIMENTO Nº 549/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO SOARES PEREIRA.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA MARCADA UMA SESSÃO ESPECIAL COM O TEMA: "50 ANOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARAÍBA - CODEVASF", NO DIA 22 DE ABRIL DO CORRENTE ANO AS 09:00H, NO PLENÁRIO DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

**19-PROCESSO Nº 676/2024**

**REQUERIMENTO Nº 561/2024**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.**

REQUER À MESA NO FORMA REGIMENTAL, A MARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA ESPECIAL PARA DISCUTIR "RESTITUIÇÃO SIMBÓLICA, DOS MANDATOS DE DEPUTADOS ESTADUAIS CASSADOS ENTRE OS ANOS DE 1948 A 1969"

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 11 DE ABRIL DE 2024.**

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE**





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PARECER Nº 1134 / 2024**

**DA 7ª COMISSÃO - ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO,  
ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE**

**Relator: Deputado Ronaldo Medeiros**

**1. RELATÓRIO**

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 288/2023 de autoria do Deputado Delegado Leonam, propõe a "Obrigatoriedade da Implantação de Câmeras de Monitoramento com Botão de Pânico nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino de Alagoas e Outras Providências". A proposta busca aprimorar a segurança nas instituições de ensino, implementando sistemas de vigilância com funcionalidades específicas.

A ementa do projeto reflete a preocupação com a segurança dos alunos, professores e demais profissionais que compõem a comunidade escolar, utilizando tecnologias como câmeras de monitoramento e botão de pânico para prevenir situações de risco.

É o relatório.

Passo a analisar no que atine à competência desta Comissão.

**2. DO PARECER**

A matéria foi encaminhada a esta 7ª Comissão - Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte para ser analisada quanto às seguintes matérias: "assuntos relativos à organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa; matéria referente a direito administrativo em geral; matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional; assuntos pertinentes à organização, fiscalização, tutela, segurança e medicina do trabalho; relações entre capital e trabalho; regime

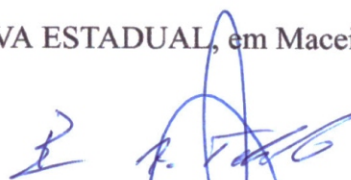


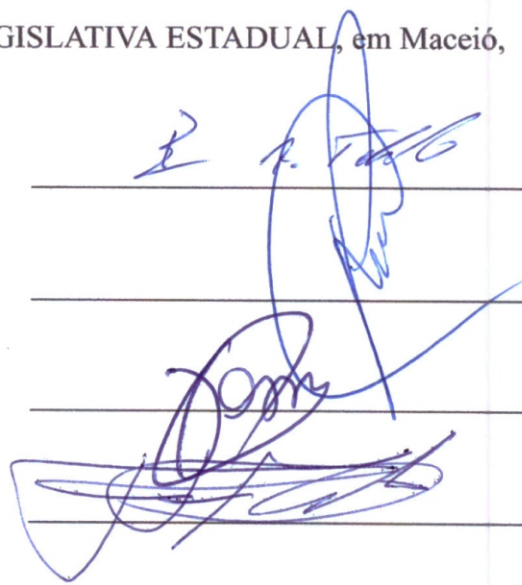
jurídico dos servidores públicos civis e militares, ativos e inativos; regime jurídico-administrativo dos bens civis públicos; prestação de serviços públicos em geral e seu regime jurídico; segurança pública; divisão territorial e administrativa do Estado e organização municipal; sistema estadual de defesa civil e política de combate às calamidades; assuntos referentes ao sistema estadual de viação e ao sistema de transportes em geral; concessão e uso de bens e serviços públicos; assuntos pertinentes à proteção e defesa do consumidor”.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, verifica-se a perfeita regularidade e consonância com as questões de saúde pública, sendo nosso parecer **favorável** no sentido da **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 11 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA

PARECER Nº 1135/2024

DA 6ª COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS  
PROCESSO Nº 972/2022  
RELATOR: DEPUTADO MESAQUE PADILHA

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 937/2022, de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Ronaldo Medeiros, que ***“DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE CARAVANISTA, RECONHECENDO-A COMO DE IMPORTANTE VALOR CULTURAL E TURÍSTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

Antes de iniciarmos a análise de mérito, cabe destacar que em observância ao disposto no art. 125, inciso II, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, o citado projeto passou primeiro pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que não encontrando nenhum impedimento de natureza constitucional, legal e regimental, emitiu parecer favorável ao projeto em epígrafe.

O presente projeto de lei visa regulamentar as atividades denominadas de caravanistas, que se constituem naquelas em que veículos são utilizados para conforto e pernoite dos ocupantes, conhecido comumente como veículos de recreação, e podem ser utilizados em áreas pavimentadas ou não.

Esta atividade tem sido amplamente divulgada no Brasil, com experiências de regulamentação em algumas unidades da federação brasileira, considerando, sobretudo, o grande valor cultural e para o desenvolvimento do turismo e de lazer, o que propiciará geração de emprego e renda.

A atividade caravanista estará vinculada sua aplicabilidade ao comando da Lei 9.503/97, denominada de Código de Trânsito Brasileiro – CTB e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

O reconhecimento no Estado de Alagoas da importância da atividade caravanista como de valor cultural, social, turístico e econômico propiciará o crescimento deste segmento e propiciará uma melhor organização e utilização dos espaços públicos.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA**

Neste sentido, temos que o projeto deverá prosperar nesta Casa Legislativa, seguindo seu curso regimental para que possa ser submetido ao Plenário e discutido pelos Senhores e Senhoras Deputados e Deputadas seja ao final apreciado.

Assim, esta Relatoria opina pelo prosseguimento da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em 11 de abril de 2024.

Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

**6ª COMISSÃO – TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS  
PÚBLICAS**

**PROCESSO Nº: 1293/2023**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 335 DE 2023**

**RELATOR: DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE**

**Parecer nº 1136/2024**

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Ronaldo Medeiros, que tramita sob o nº 335/2023, que “INSTITUI A CAMPANHA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DEFESA DA VIDA E DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO, INTITULADA “MAIO AMARELO”, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão – Constituição, Justiça e Redação. Dessa forma, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Transporte, Comunicação, Serviços e Obras Públicas para ser analisada quanto aos aspectos que competem a esta respectiva Comissão, devendo o mérito ser analisado em Plenário.

De acordo com os dados extraídos do relatório da Organização Mundial da Saúde – OMS o Brasil é o terceiro país com mais mortes no trânsito, causados por imprudência, imperícia ou até mesmo desatenção, portanto, é imperioso que sejam instituídas campanhas de conscientização sobre segurança no trânsito, visando a diminuição de acidentes e mortes, assegurando a vida.

Isto posto, observando todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Maceió/AL, 15 de abril, de 2024

Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: Breno Carlos de Albuquerque Melo

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_



ATO DAP Nº 429/2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Nomear SILVANY DE CARVALHO ELESBÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.431.024-20, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-21, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 01 de abril de 2024.

ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES  
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 430/2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Nomear JOÃO ABILIO FERRO BISNETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.451.494-06, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-15, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 01 de abril de 2024.

ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES  
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 431/2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 298/2024, que exonerou JOSÉ CÍCERO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.780.494-49, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25 do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES  
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 432/2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 300/2024, que exonerou KEYLA DE ALMEIDA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.931.864-60, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25 do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES  
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 433/2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 301/2024, que exonerou EDVAL INÁCIO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.963.834-42, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES  
Diretor de Administração de Pessoal

1

ATO DAP Nº 434/2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 302/2024, que exonerou SILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.475.544-10, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25 do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES  
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 435/2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 303/2024, que exonerou THAYNA LUIZA DE SOUZA HORA, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.588.444-46, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES  
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 436/2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 305/2024, que exonerou MAYNARA DE LIMA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.671.784-25, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES  
Diretor de Administração de Pessoal

**ATO DAP Nº 437/2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 306/2024, que exonerou JOSÉ CÍCERO MELO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.566.074-68, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

**ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES**  
Diretor de Administração de Pessoal

**ATO DAP Nº 438/2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 307/2024, que exonerou PHABLO FRANCESCO DE ARAÚJO MONTEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.326.884-10, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

**ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES**  
Diretor de Administração de Pessoal

**ATO DAP Nº 439/2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 308/2024, que exonerou EMERSON BRAZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.817.864-58, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

**ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES**  
Diretor de Administração de Pessoal

**ATO DAP Nº 440/2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 309/2024, que exonerou MARIA BETÂNIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 502.680.404-78, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25 do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

**ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES**  
Diretor de Administração de Pessoal

**ATO DAP Nº 441/2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 310/2024, que exonerou JOSE RAFAEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.393.854-94, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

**ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES**  
Diretor de Administração de Pessoal

**ATO DAP Nº 442/2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 312/2024, que exonerou TIAGO CALHEIROS DA SILVA, inscrito o no CPF/MF sob o nº 049.234.384-52, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

**ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES**  
Diretor de Administração de Pessoal

**ATO DAP Nº 443/2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 313/2024, que exonerou CARLOS MARCEL DE OLIVEIRA FELIX, inscrito o no CPF/MF sob o nº 096.069.944-90, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

**ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES**  
Diretor de Administração de Pessoal

**ATO DAP Nº 444/2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 314/2024, que exonerou JEFFERSON WILLI DOS SANTOS, inscrito o no CPF/MF sob o nº 080.079.474-50, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

**ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES**  
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 445/2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 315/2024, que exonerou GELVA MARQUES SOARES GUIMARÃES, inscrita o no CPF/MF sob o nº 050.626.144-14, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES  
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 446/2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Tornar sem efeito o ATO DAP Nº 316/2024, que exonerou ANDERSON MARCIO DOS SANTOS SILVA, inscrito o no CPF/MF sob o nº 081.274.554-07, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembléia Legislativa Estadual.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 15 de abril de 2024.

ROCHADEL ROCHA RIJO DE MORAES  
Diretor de Administração de Pessoal

